DECRETO MUNICIPAL Nº. 3427, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia membros da Comissão Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS, e dá outras providencias;

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 814, de 22 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.059/03, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Os recursos auferidos pelo Fundo Partilhado de Investimentos Sociais devem ser destinados a permitir que todos os mato-grossenses possuam acesso a níveis dignos de subsistência, e serão aplicados em ações de nutrição, habitação, educação, saúde, emprego, reforço de renda familiar, qualificação profissional e outras ações de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida."

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Municipal de Investimentos Sociais - FUMIS, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I – REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Denise Adriana Ferrari - CPF 536.495.831-00

b) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças
Titular: Larissa Ferreira Zanin – CPF 062.094.791-89

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Titular: Leidiane Oliveira Ramos - CPF 011.289.611-13

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Sociedade Pestalozzi de Água Boa;
Titular: Emerson Marcelo Godoy - CPF 978.573.400-25

b) Representante dos Assistentes Sociais e dos Psicólogos;
Titular: Anderson Karnopp - CPF 007.919.259-94

c) Entidades Representativas - Pastoral da Criança
Titular: Almanir Faoro – CPF 779.891.041-72

Art. 2° - A Comissão Municipal de Investimentos Sociais - FUMIS será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos seguintes membros:

Coordenadora: Denise Adriana Ferrari
Vice Coordenadora: Almanir Faoro
Secretária: Leidiane Oliveira Ramos

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 22 de abril de 2020

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2020.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração